



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

MINUTA DA ATA N.º 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR A VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETTE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Vereador Pedro Lima faltou à reunião alegando motivos pessoais. Pelante o motivo apresentado o Excmo. delib. por unanimidade, justificou a falta do Vereador Pedro Lima.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

*A Vereadora Gacinda Peixoto ausentou-se da
sessão de Câmara para não participar na discussão e
votação do ponto seguinte:*

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 1. LOJA DE ARTESANATO; 2. MINIMERCADO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE VILA FLOR – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – ADJUDICAÇÃO: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 26 de maio de 2017, efetuando os seguintes considerandos: -----

- A hasta pública relativa às concessões supra realizou-se no dia 22 de maio de 2017; -----
- Conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, decorreu o prazo de audiência prévia (3 dias), para cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, na qual não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes; -----
- Os concorrentes classificados em 1.º lugar reúnem as condições exigidas pelo Cadernos de Encargos e Programa de Procedimento; -----
- Encontram-se reunidas as imposições para proceder à adjudicação da concessão;
- Para o efeito e em anexo à presente informação, junta-se relatório do júri do procedimento. -----

“-----ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO-----”

Designação: HASTA PÚBLICA 02/2017 PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO MINIMERCADO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE VILA FLOR -----

Assunto: Relatório Final e Proposta de Adjudicação -----

Membros do Júri: Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1.º Vogal Efetivo: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Vereador); 2.º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Moraes (Jurista); -----

Local: Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor -----

Hora: 12h45m -----

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, pelas 12 horas e 45 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de maio de 2017 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.-----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Ao procedimento de concurso público, foram apresentadas três propostas, de acordo com o quadro seguinte: -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

<i>Ordem de Entrada das Propostas</i>	<i>Data e Hora</i>	<i>Concorrentes</i>
1	10h:10m – 19/05/2017	Manuel Adérito Afonso Moura
2	11h:31m – 19/05/2017	Norberto Fraga
3	15h:22m – 19/05/2017	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUIDOS

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.

	<i>Candidatos</i>	<i>Anexo I</i>	<i>Anexo II</i>	<i>Valor</i>	<i>Admitido/Excluído</i>
1	Manuel Adérito Afonso Moura	x	x	300 € (Jun – Set) 200 €	Admitido
2	Norberto Fraga	x	x	300 € (Jun – Set) 200 €	Admitido
3	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	x	x	301.60 € (Jun – Set) 203.25 €	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos de análise e das mesmas.

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS

Não existiram propostas excluídas.

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS EM RELATÓRIO PRELIMINAR

Nas propostas apresentadas a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos.

6. ORDENAÇÃO

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação:

	<i>Candidatos</i>	<i>Valor</i>
I	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	301.60 € (Jun – Set) 203.25 € (out – maio)



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

2	Manuel Adérito Afonso Moura	300 € (Jun – Set) 200 € (out – maio)
3	Norberto Fraga	300 € (Jun – Set) 200 € (out – maio)

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos.

O júri deliberou colocar o preço base de licitação em 300 euros, em conformidade com o requerido e aceite pelos concorrentes, incidindo a licitação apenas no valor mensal dos meses de junho a setembro (época alta).

A prestação mensal dos meses de outubro a maio (época baixa) manteve-se fixa, pelo valor de 200 euros e não sofreu licitações por parte dos concorrentes.

As licitações, de acordo com o artigo 15.º do programa de procedimento, foram as seguintes:

Licitação	Concorrente	Proposta
1.ª	Norberto Fraga	350€ - 200€
2.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	375€ - 200€
3.ª	Norberto Fraga	400€ - 200€
4.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	425€ - 200€
5.ª	Norberto Fraga	450€ - 200€
6.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	500€ - 200€
7.ª	Norberto Fraga	525€ - 200€
8.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	550€ - 200€
9.ª	Norberto Fraga	575€ - 200€
10.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	600€ - 200€
11.ª	Manuel Adérito Afonso Moura	625€ - 200€
12.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	650€ - 200€
13.ª	Manuel Adérito Afonso Moura	675€ - 200€
14.ª	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	700€ - 200€

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes.

9. CONCLUSÃO

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração do Minimercado, Restauração e Bebidas de Apoio ao Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Flor a **Maria Alice da Silva Mateus Peixoto**, classificado em 1.º lugar, com o valor de **700 € (Setecentos Euros)** nos meses de junho a setembro e **200 € (Duzentos Euros)** nos meses de outubro a maio, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%."

ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

Designação: HASTA PÚBLICA 03/2017 PARA CONCESSÃO/ CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO (COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO)

Assunto: Relatório Final e Proposta de Adjudicação

Membros do Júri: Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1º Vogal Efetivo: Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Vereador); 2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista);

Local: Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor

Hora: 13h15m

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, pelas 13 horas e 15 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de maio de 2017 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.

1. PROPOSTAS APRESENTADAS

Ao procedimento de concurso público, foi apresentada **uma** proposta, de acordo com o quadro seguinte:

Ordem de Entrada das Propostas	Data e Hora	Concorrentes
1	14h:35m – 19/05/2017	Alda Celeste Macedo de Souza

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUIDOS

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.

Candidatos	Anexo I	Anexo II	Valor	Admitido/Excluído
1 Alda Celeste Macedo de Souza	x	x	x	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

de análise e das mesmas. -----

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS -----

Não existiram propostas excluídas; -----

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS -----

Na proposta apresentada a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos. -----

6. ORDENAÇÃO -----

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação: -----

	Candidatos	Valor
1	Alda Celeste Macedo de Souza	100 €

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos. -----

Não houve licitação a partir da proposta de valor mais elevado. -----

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes. -----

9. CONCLUSÃO -----

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração da Loja de Artesanato (complexo turístico do peneireiro) a **Alda Celeste Macedo de Souza**, classificada em 1.º lugar, sendo a mesma única candidata, com o valor de **100 € (Cem euros)**, acrescido do IVA, à taxa legal de 23%. -----

Deliberado

por unanimidade aprova todas as propostas contidas no relatório final e concede a exploração da loja do artesanato a Alda

Minuta_Ata n.º 21/2017



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Cláudio Macedo de Santa, pelo valor de 100,00 €
acrescido IVA à taxa legal em vigor/mes e
conceder à exploração do Mini-mercado e restauração
e bebidas de apoio ao Parque de Campismo e
Caravanismo de Vila Flor a Maria Alice da Silva
Fátima Peixoto, pelo valor de € 700,00/mes, acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, nos meses de
junho a Setembro pelo € 100,00/mes acrescido
de IVA à taxa legal em vigor nos meses de outubro
a maio.

A Vereadora Graça Peixoto tomou os trabalhos
da reunião da Câmara Municipal.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria
apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de €
2.665.498,71.

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de